



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 41/2006

Data 20/07/06

SÚMULA: Abre Crédito Adicional
Suplementar, no Orçamento
vigente.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

L E I

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal de Laranjeiras do Sul, a abertura de um crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.006, na importância de R\$ 45.560,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais), assim especificado:

Unidade Orçamentária – 08.02 – DEPARTAMENTO DE CULTURA
Classif. Funcional – 13.392.13021-099 – Mobiliários e Equip Centro Cultural
Natureza da Despesa – 4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Recurso – 601 – Operações de Crédito do Exercício
Valor – R\$ 45.560,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo 1º desta Lei serão utilizados Recursos provenientes de Operação de Crédito não previstas na execução Orçamentária de 2.006.

Art. 3º - Esta Lei vigora na data de sua publicação.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 20 de Julho de 2006.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal